CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 03/89

APROVADO

Dispõe sobre a fixação dos valores da remuneração do Prefeito Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 17,de 11.07.88 que altera a redação do artigo 76 da Lei Complementar nº 3 de 28.12.72, modificado pelas Leis Complementares nºs 14 de 21 12.79;15 de 18.11.82 e 16, de 08. 07.86, faz saber que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O SUBSÍDIO e a VERBA DE REPRESENTAÇÃO do Prefeito Municipal, ficam fixados e reajustados a partir de 1º(primeiro)de janeiro de 1989(mil novecentos e oitenta e nove), conforme o disposto nesta Resolução.

Parágrafo Unico - O valor do SUBSÍDIO do Prefeito Municipal, será de NCZ$ 1.195,33(Hum mil,cento e noventa e cinco cruzados novos e trinta e tres centavos), mensais, correspondendo à 20% (vinte por cento) da remuneração do Deputado Estadual.

Art. 2º - O valor da Verba de Representação corresponderá a 100%(cem por cento) do valor fixado à título do subsídio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução ,correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º(primeiro) de janeiro de 1 989(mil novecentos e oitenta e nove).

Sala das sessões, em 02 de março de 1 989.

DR, JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO
= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =

JOSÉ APARECIDO FALEIROS
= SECRETÁRIO DA CÂMARA =